

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU (via Seproc/Scbex)

TC 025.382/2020-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
ALDO ALVES FERREIRA CPF: 725.800.118-20	26/05/2020	ACÓRDÃO Nº 9864/2017 – TCU – 2ª Câmara – Condenatório
		ACÓRDÃO Nº 12495/2019 – TCU – 2ª Câmara – Recurso de Reconsideração

- 2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável.
- 3. Esclareço, de acordo com as Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/04/2020, que os prazos processuais foram suspensos no período de 20/3/2020 e 20/5/2005, voltando a correr a partir do dia 21/05/2020. Assim, a data do trânsito em julgado do responsável foi alterada. Tendo a ciência do Acórdão Nº 12495/2019 TCU 2ª Câmara ocorrida em 06/03/2020, contou-se o primeiro dia do prazo em 09/03/2020, mas com a suspensão do prazo entre 20/3/2020 e 20/5/2005 retornou-se a contagem a partir do dia 21/05/2020 até o dia 25/05/2020, ocorrendo o trânsito em julgado no dia 26/05/2020.
- 4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 03 de julho de 2020

(Assinado eletronicamente) Mauricio de Jesus Chrysostomo TFCE - Matrícula 2326-4